
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.208, DE 11 DE MAIO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$634.844,47, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2; inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 634.844,47 (seiscentos e trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTENATUREZA DA DESPESA	VALOR
		R\$ 1,00
231010812811084398 - SETEPS	1 449052	10.000,00
231010824411044699 - SETEPS	1 449039	28.702,24
231010833411084703 - SETEPS	1 449052	10.000,00
231011112201254534 - SETEPS	1 449052	75.020,00
231011133411021647 - SETEPS	1 449039	148.000,00
231011133411024696 - SETEPS	1 449039	252.487,73
871010824110914065 - FEAS	7 449052	65.000,00
871010824110914065 - FEAS	7 449039	45.634,50
TOTAL		634.844,47

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTENATUREZA DA DESPESA	VALOR
		R\$ 1,00
231010812811084398 - SETEPS	1 339039	10.000,00
231010833411084703 - SETEPS	1 339014	10.000,00
231011112201254534 - SETEPS	1 339039	504.209,97
871010824110911615 - FEAS	7 449051	65.000,00
871010824110914062 - FEAS	7 339030	45.634,50
TOTAL		634.844,47

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de maio de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA

Respondendo pela Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.699, de 08/06/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ